



## EDITAL N.º 01/2026 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, (SP), no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará o Processo Seletivo Público, destinado ao provimento de vagas para o **Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde**, nos termos do art. 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal n.º 1, de 04 de abril de 1990, Lei n.º 18, de 16 de junho de 1989, Lei Complementar n.º 167, de 28 de junho de 2018, Lei Complementar n.º 137, de 19 de março de 2015, Lei n.º 657, de 08 de outubro de 2001, Lei Complementar n.º 210, de 22 de setembro de 2022, Lei Complementar n.º 246, de 15 de dezembro de 2025, Lei Complementar n.º 249, de 20 de fevereiro de 2026 e normas deste Edital.

### I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1. O Processo Seletivo Público para Emprego de Agente Comunitário de Saúde será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, realizado sob a responsabilidade da **Empresa MSONCURSOS**.

- 1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todas as publicações e divulgações referentes a este Processo Seletivo Público, no site **www.msconcursos.com.br**.
- 1.2. A relação de Emprego Público, a carga horária, a escolaridade/requisitos, o vencimento, as vagas e as atribuições, objetos deste Processo Seletivo Público, constam do item II, deste Edital.
- 1.3. Os candidatos aprovados serão regidos pelo Regime Celetista.
- 1.4. A Empresa MSONCURSOS não se responsabilizará por inscrição, recurso, ou outros documentos solicitados via *internet* não recebidos, por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento destes itens.
- 1.5. O candidato é responsável pelos custos necessários ao comparecimento para a realização de cada prova, tais como deslocamentos, alimentação, estadia, traslado, etc. Não caberá nenhum ônus à Empresa MSONCURSOS, ou à Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, (SP), inclusive em caso de reaplicação de prova, ou aplicação de prova em outro município.
- 1.6. Os candidatos **NÃO** receberão informações, ou convocações individuais via Correio, ou por e-mail, em nenhuma fase do Processo Seletivo Público.
- 1.7. A Empresa MSONCURSOS poderá utilizar-se de detector de metais, sempre que o candidato se ausentar da sala.
- 1.8. Em caso de dúvidas sobre este Processo Seletivo Público, desde a publicação deste Edital até a homologação do certame, o candidato poderá entrar em contato com a Empresa MSONCURSOS, de segunda a sexta-feira, das 9h30min às 12h30min e das 14h às 18h (horário de Brasília), através do telefone (67) 3253-6683, ou do e-mail **faleconosco@msconcursos.com.br**.
- 1.9. Ao enviar e-mail, o candidato deverá informar seu nome completo, CPF e número da inscrição.
- 1.10. Somente será respondido o e-mail que contiver as informações elencadas no item anterior.
- 1.11. Qualquer cidadão poderá impugnar, fundamentadamente, este Edital, através do site da Empresa MSONCURSOS (**www.msconcursos.com.br**).
- 1.12. Este Processo Seletivo Público será constituído de:
  - a) **Prova Objetiva**, com caráter eliminatório e classificatório.
- 1.13. Os Editais e eventuais retificações do mesmo e resultados das etapas deste Processo Seletivo Público, serão publicados no Diário Oficial e no site da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, (SP), (**https://ibiuna.sp.gov.br**) e no site da Empresa MSONCURSOS (**www.msconcursos.com.br**).

### II. DO EMPREGO PÚBLICO, DA ESCOLARIDADE/REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS, DO VENCIMENTO, DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS E DAS ATRIBUIÇÕES.

#### 2. QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO:



**EDITAL N.º 01/2026 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.**

<b>NÍVEL MÉDIO.</b>					
<b>EMPREGO PÚBLICO.</b>	<b>Escolaridade/Requisitos.</b>	<b>Carga horária semanal.</b>	<b>Vencimento.</b>	<b>AC*</b>	<b>PCD**</b>
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.</b>	Ensino Médio Completo + Curso de Formação Inicial + Residir na área da comunidade em que atuar. (Lei Federal n.º 11.350/2006).	40h.	R\$ 3.242,00	53	03

- 2.1. **AC\*** (Ampla Concorrência).
- 2.2. **PCD\*\*** (Pessoa com deficiência).
- 2.3. O candidato ao Emprego Público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** deverá residir, desde a data de publicação deste Edital, na comunidade em que atuará.
- 2.4. As vantagens pecuniárias serão concedidas nos termos da legislação vigente.
- 2.5. As Atribuições do Emprego Público constam no Anexo I, deste Edital.

**III. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.**

3. Nos termos da Lei n.º 657, de 08 de outubro de 2001, estão reservadas 5%, (cinco por cento), do total das vagas para os candidatos com deficiência.
  - 3.1. Os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições, com os demais, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das mesmas, bem como às condições mínimas exigidas.
  - 3.2. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, por reprovação, ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, elas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada, rigorosamente, a classificação.
  - 3.3. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, ou de adaptação em outra vaga, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisíveis da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.
  - 3.4. **PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS:**
  - 3.5. O candidato com deficiência, amparado pela Lei n.º 657, de 08 de outubro de 2001, deverá:
    - 3.5.1. Declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da sua deficiência, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
    - 3.5.2. Encaminhar para a Empresa MSONCURSOS, conforme Cronograma, Laudo Médico, que ateste a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
    - 3.5.3. Para o envio do Laudo Médico, o candidato deverá, após realizar a inscrição, acessar sua “área do candidato”, clicar em “anexar laudo” e encaminhar, em “PDF”, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “PDF”.
    - 3.5.4. Imediatamente, após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link e conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s).
    - 3.5.5. O candidato que enviar arquivo, sem possibilidade de visualização do(s) documento(s), não concorrerá à vaga destinada aos candidatos com deficiência.
    - 3.5.6. O Laudo poderá ser enviado somente conforme data estabelecida no Cronograma.
    - 3.5.7. O candidato que não enviar o Laudo, não será considerado deficiente, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
  - 3.6. O candidato que não for qualificado como deficiente, terá direito a concorrer somente à vaga de ampla concorrência.



## EDITAL N.º 01/2026 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

### IV. DO PRAZO, DO LOCAL, DA ISENÇÃO, DOS REQUISITOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.

4. As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente, por meio da *internet*, através do site **www.msconcursos.com.br**, no período estabelecido no Cronograma.
- 4.1. As inscrições poderão ser efetuadas somente até às **23h59min**, (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, conforme data estabelecida no Cronograma.
- 4.2. A inscrição do candidato implicará:
  - a) No **consentimento do** tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, (LGPD).
  - b) No conhecimento e aceitação irrestritos das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 4.3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído deste Processo Seletivo Público, aquele que informá-las com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das provas e publicações pertinentes.
- 4.4. O candidato será responsável por qualquer erro, ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.
- 4.5. A Empresa MSONCURSOS não se responsabilizará pelos dados pessoais informados incorretamente.
- 4.6. Após concluída a inscrição o candidato não poderá alterar seus dados pessoais.
- 4.7. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 4.8. Não será aceita a inscrição por e-mail, via postal, condicional, ou fora do período estabelecido.
- 4.9. Cancelar-se-á a inscrição verificando, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.
- 4.10. **PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ:**
  - a) Acessar o site **www.msconcursos.com.br**.
  - b) Ler atentamente o Edital de Abertura e seus Anexos.
  - c) Preencher corretamente a ficha de inscrição.
  - d) Selecionar o Emprego Público de seu interesse, conforme Quadro de Emprego Público.
  - e) Informar em campo próprio o Emprego Público para o qual deseja concorrer.
  - f) Selecionar, conforme Anexo II, deste Edital, a área em que deseja atuar.
  - g) Antes de concluir a inscrição, conferir se o Emprego Público pretendido e os dados pessoais estão corretos.

### V. DA PROVA OBJETIVA.

#### 5. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

- 5.1. O candidato, com deficiência, ou não, ao realizar a inscrição, deverá informar no campo próprio, a condição especial de que necessita para a realização da prova, sendo facultado à Empresa MSONCURSOS o deferimento, ou indeferimento do pedido. As condições especiais de atendimento para o dia da prova, solicitadas pelo candidato no ato da inscrição, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
  - 5.1.1. O candidato que, para a realização da prova, necessitar usar aparelho auditivo, prova em Braile, auxílio de leitor, intérprete de Libras, prova ampliada, deverá informar no requerimento de inscrição, tal necessidade.
  - 5.1.2. O candidato com dificuldade de locomoção, deverá informar no formulário de inscrição, em campo próprio, se utilizará cadeira de rodas e/ou se necessitará de local de fácil acesso.
  - 5.1.3. O candidato com deficiência visual, que precisar de prova ampliada, ou que depender de instrumentos específicos para leitura da mesma, deverá informar tal necessidade no ato da inscrição, no campo próprio.
  - 5.1.4. Ao candidato que solicitar prova ampliada, será disponibilizado caderno de questões e cartão-resposta na fonte Arial, tamanho 15, (quinze).
  - 5.1.5. As provas ampliadas, ou em Braile, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato.
  - 5.1.6. Ao candidato com deficiência e à lactante, que necessitar de tempo adicional para realizar a



## EDITAL N.º 01/2026 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

prova, será concedido 25%, (vinte e cinco por cento), referente ao tempo destinado aos demais candidatos.

- 5.1.7. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar o filho, de até 06, (seis) meses de idade, durante a realização das provas, deverá informar essa necessidade no campo próprio.
- 5.1.8. A criança deverá estar acompanhada de uma pessoa maior de 18 anos responsável por sua guarda, (familiar ou terceiros). A candidata lactante que não levar acompanhante para a criança, não realizará a prova.
- 5.1.9. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de um fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.
- 5.1.10. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a(s) candidata(s) lactante(s), a(s) criança(s) e um fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
- 5.1.11. As candidatas no momento da amamentação não poderão comunicar-se entre si.

### 5.2. ESTRUTURA PROVA OBJETIVA.

- 5.2.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterà questões das áreas de conhecimentos, conforme estabelecido no quadro de provas.
- 5.2.2. As questões de múltipla escolha contereão 04, (quatro) alternativas, (A, B, C, D), das quais haverá uma única resposta correta.
- 5.2.3. A Prova Objetiva será impressa em preto e branco, mesmo quando conter imagem.
- 5.2.4. Os conteúdos das provas constam no Anexo II, deste Edital.
- 5.2.5. À Prova Objetiva será atribuído o valor máximo de 100 pontos.
- 5.2.6. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:
  - a) **APROVADO**: o candidato que alcançar a pontuação mínima de 60 pontos na Prova Objetiva.
  - b) **REPROVADO**: o candidato que não alcançar a pontuação mínima de 60 pontos para aprovação na Prova Objetiva.
  - c) **AUSENTE**: o candidato que não compareceu para realização da Prova Objetiva.
  - d) **EXCLUÍDO**: o candidato que não entregou, não assinou seu cartão-resposta, descumpriu algum item deste Edital.
- 5.2.7. A pontuação relativa à(s) questão(ões), eventualmente anulada(s), será atribuída a todos os candidatos do respectivo Emprego Público, presentes à prova, que não obtiveram pontuação na(s) referida(s) questão(ões), conforme o gabarito preliminar.

### 5.3. QUADRO DE PROVAS.

5.3.1. As provas serão elaboradas conforme o quadro a seguir:

EMPREGO PÚBLICO: NÍVEL MÉDIO.	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	VALOR DA QUESTÃO.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
Agente Comunitário de Saúde.	Língua Portuguesa.	15	2,0	04  (A, B, C, D)	60 Pontos.
	Matemática e Raciocínio Lógico.	10	2,0		
	Informática Básica.	05	2,0		
	Conhecimentos Específicos.	10	4,0		
	<b>TOTAL: 40</b>				

### 5.4. REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

- 5.4.1. A Prova Objetiva realizar-se-á no Município da Estância Turística de Ibiúna, (SP).
  - 5.4.1.1. **Dependendo do número de candidatos inscritos, o candidato poderá ser convocado para realizar a prova em outro município.**
- 5.4.2. A data prevista para a realização da prova consta do Cronograma. Ela poderá ser alterada, a depender do número de candidatos inscritos, ou por necessidade da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, (SP). Havendo alteração, será publicada com antecedência, nova data para realização da mesma.
- 5.4.3. A relação dos candidatos, com local e horário de realização das provas, será divulgada



### EDITAL N.º 01/2026 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

- conforme Cronograma.
- 5.4.4. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário publicados no site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br).
  - 5.4.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos e ao comparecimento no horário determinado.
  - 5.4.6. A Prova Objetiva terá duração máxima de **3h, (três horas)**, incluso o tempo destinado ao preenchimento do cartão-resposta.
  - 5.4.7. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em razão do afastamento do candidato da sala de provas, ressalvado o previsto para candidato com deficiência.
  - 5.4.8. O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação com foto e de caneta de tinta cor preta, ou azul.
  - 5.4.9. Só será permitida a realização das provas, ao candidato que apresentar ao fiscal de sala, o original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto: Cédula de Identidade, (RG), Carteira de Órgão, Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação, ou Passaporte, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação. Será aceito documento digital com foto, desde que contenha **QR Code**.
  - 5.4.10. Não serão aceitos documentos de identificação em condições precárias de conservação.
  - 5.4.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo, ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, em no máximo trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.
  - 5.4.12. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública, ou privada.
  - 5.4.13. Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo Público, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
  - 5.4.14. Recomenda-se que o candidato compareça ao local, no mínimo 30, (trinta) minutos, antes da hora marcada.
  - 5.4.15. Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.
  - 5.4.16. Depois da assinatura da folha de presença até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
  - 5.4.17. É vedado ao candidato entrar no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo Público portando qualquer tipo de arma.
  - 5.4.18. Não será permitido ao candidato realizar as provas usando óculos escuros (exceto para correção visual, ou ftofobia, desde que informe no ato da inscrição), ou portando aparelhos eletrônicos (mesmo desligados), qualquer tipo de relógio, chaves, carteira, bolsa, acessórios que cubram o rosto, a cabeça, ou parte desta.
  - 5.4.19. Será eliminado deste Processo Seletivo Público, o candidato que fizer uso do celular e/ou aparelho eletrônico, no local onde estiver ocorrendo o mesmo.
  - 5.4.20. Será eliminado deste Processo Seletivo Público, o candidato cujo celular e/ou aparelho(s) eletrônico(s), mesmo desligado(s), emitir(em) qualquer som, durante a realização das provas.
  - 5.4.21. **Sob pena de ser eliminado deste Processo Seletivo Público**, o candidato poderá manter em cima da sua carteira apenas lápis, borracha, caneta, um documento de identificação. **Outros pertences**, antes do início das provas, o candidato deverá acomodá-los **embaixo de sua cadeira**, sob sua guarda e responsabilidade.
  - 5.4.22. Não é permitido ao candidato alimentar-se na sala de prova, exceto água em garrafa plástica transparente.
  - 5.4.23. Durante todo o tempo em que permanecer no local, onde ocorrerá o Processo Seletivo Público, o candidato deverá manter o celular desligado, sendo permitido ativá-lo, somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.
  - 5.4.24. A Empresa MSONCURSOS não se responsabilizará por perdas, extravios de objetos,



### EDITAL N.º 01/2026 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

- equipamentos eletrônicos, ou documentos, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 5.4.25. Será ainda eliminado deste Processo Seletivo Público, o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:
- Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie.
  - Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo.
  - Ausentar-se da sala de prova, antes de entregar o seu cartão-resposta, sem o acompanhamento de um fiscal.
  - For surpreendido em comunicação com outros candidatos.
  - Utilizar meios ilícitos para a execução da prova.
  - For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a realização da prova.
  - Não acatar as determinações do fiscal de sala ou de qualquer membro da equipe organizadora do certame.
  - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
  - Desacatar fiscal e/ou membro da equipe de coordenação.
  - Fumar no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo Público.
  - Não **ASSINAR** e/ou não **ENTREGAR** seu cartão-resposta.
- 5.4.26. Será atribuída a pontuação zero à questão da prova cujo cartão-resposta:
- Contiver emenda e/ou rasura, ainda que legíveis.
  - Tiver mais de uma alternativa assinalada.
  - Não possuir alternativa assinalada.
  - Estiver assinalado com alternativa diferente do gabarito definitivo.
  - Não for preenchido com caneta esferográfica com tinta de cor azul, ou preta, como também marcação diferente da indicada no modelo previsto no mesmo.
- 5.4.27. É de exclusiva responsabilidade do candidato **ASSINAR** e **PREENCHER** devidamente o cartão-resposta.
- 5.4.28. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no Edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.
- 5.4.29. Ao receber o caderno de provas, é de responsabilidade do candidato, ler atentamente as instruções, conferir o mesmo e verificar se o Emprego Público em que se inscreveu, encontra-se devidamente identificado na capa deste.
- 5.4.30. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso esteja incompleto, ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala, que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 5.4.31. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
- 5.4.32. Ao concluir a Prova Objetiva, ou findar o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta, **ASSINADO**. O candidato que deixar de assinar seu cartão-resposta, **não terá o mesmo corrigido**.
- 5.4.33. O candidato que, ao findar o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva, recusar-se a entregar o seu cartão-resposta, será excluído deste Processo Seletivo Público.
- 5.4.34. O candidato poderá retirar-se do local de realização das provas somente 1h, (uma hora) após o seu início, levando o caderno de provas.
- 5.4.35. Ao término da prova, o candidato deverá retirar-se do recinto onde está ocorrendo o certame, não lhe sendo mais permitido o uso do banheiro e bebedouro.
- 5.4.36. Os três candidatos que terminarem a prova por último, deverão permanecer na sala onde estiver ocorrendo a mesma, só poderão sair juntos, após o fechamento do envelope contendo os cartões-respostas dos candidatos presentes e ausentes, assinarem no lacre do referido envelope, atestando em ata, que este foi devidamente fechado.
- 5.4.37. O candidato que se recusar cumprir o que determina o item anterior, poderá ser excluído deste Processo Seletivo Público.
- 5.4.38. Após a publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva, uma cópia do cartão-resposta estará disponível no site **www.msconcursos.com.br**, área do candidato.
- 5.4.39. O cartão-resposta somente estará disponível durante o período de recurso referente ao resultado preliminar da Prova Objetiva.



## EDITAL N.º 01/2026 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

### VI. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL.

6. Para ser admitido, os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público terão que realizar **CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL**, a ser ministrado pela **SECRETARIA DE SAÚDE** da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, (SP).
  - 6.1. Após a homologação do Processo Seletivo, a Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna convocará, de acordo com a necessidade da Administração, os candidatos classificados dentro do número de vagas para participação no Curso de Formação Inicial, de caráter eliminatório.
  - 6.2. O Curso de Formação Inicial terá carga horária mínima de 40, (quarenta) horas, nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei n.º 11.350/2006, com redação dada pela Lei n.º 13.595/2018, sendo realizado em locais, dias e horários a serem definidos pela Administração Pública.
  - 6.3. A carga horária detalhada e o conteúdo programático do curso serão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
  - 6.4. A convocação para o Curso de Formação Inicial será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação final.
  - 6.5. Será considerado aprovado no Curso de Formação Inicial o candidato que obtiver frequência e aproveitamento mínimos de 75%, (setenta e cinco por cento).
  - 6.6. O candidato que não atingir os critérios mínimos de frequência e aproveitamento será considerado eliminado do Processo Seletivo.

### VII. DOS RECURSOS.

7. O prazo para interposição de recurso será de 01, (um) dia, contado a partir da data seguinte ao da publicação no site **www.msconcursos.com.br** do fato que lhe deu origem.
  - 7.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.
  - 7.2. Não será analisado recurso **intempestivo**.
  - 7.3. Para interpor recurso, o candidato deverá acessar a área do candidato no site **www.msconcursos.com.br**, clicar em solicitar recurso e fundamentar as razões do mesmo.
  - 7.4. **Antes de enviar o recurso**, o candidato deverá conferir se a fundamentação corresponde à questão, ou ao assunto, objeto do mesmo. Uma vez enviado o recurso, não será possível corrigir a fundamentação e/ou excluí-lo.
  - 7.5. Não será analisado o recurso que:
    - a) Não atender ao estipulado neste Edital;
    - b) For interposto por outro meio não especificado neste Edital.
  - 7.6. Para interpor recurso sobre o Gabarito Preliminar, o candidato deverá acessar a área do candidato no site **www.msconcursos.com.br**, clicar em solicitar recurso, selecionar o número da questão e fundamentar as razões do mesmo.
  - 7.7. O candidato que desejar interpor recursos contra duas, ou mais questões, deverá apresentar, separadamente, um recurso para cada questão.
  - 7.8. Somente será respondido recurso sobre o Gabarito Preliminar correspondente à questão assinalada pelo candidato.
  - 7.9. Não serão julgados recursos que abordarem duas, ou mais questões, no mesmo argumento.
  - 7.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos respondidos, nem de publicações definitivas, exceto no caso de erros materiais.
  - 7.11. A banca examinadora é soberana no julgamento dos atos, portanto, não caberá recurso das suas decisões e respostas.
  - 7.12. A resposta do recurso estará disponível na área do candidato, em até cinco dias úteis, após a publicação definitiva do evento que lhe deu origem.
  - 7.13. Poderão ocorrer alterações no gabarito e na classificação preliminares, após análise dos recursos interpostos.

### VIII. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

8. A Pontuação Final será a pontuação total obtida na Prova Objetiva.
  - 8.1. A classificação observará a ordem numérica decrescente, individualmente, alcançada na Pontuação Final, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, assim sucessivamente.



## EDITAL N.º 01/2026 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

8.2. Serão publicadas 02, (duas) listas, com a classificação dos candidatos aprovados: a primeira com todos os candidatos, a segunda os com deficiência.

### IX. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE FINAL.

9. Em caso de empate, terá preferência o candidato:

- Com idade igual ou superior a 60, (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais.
- Que obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
- Que obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
- Que tiver mais idade.

9.1. Persistindo o empate, depois de aplicados todos os critérios acima, os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente, ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, imediatamente **posterior**, ao dia da Prova Objetiva, o desempate dar-se-á segundo os critérios a seguir:

- Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
- Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

### X. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A ADMISSÃO.

10. O candidato aprovado e convocado para admissão deverá:

- Ter sido classificado neste Processo Seletivo e considerado apto nos Exames Médicos Admissionais.
- Possuir, no ato da Contratação, a escolaridade mínima exigida para o provimento do Emprego, bem como os requisitos constantes deste Edital.
- Apresentar todos os documentos pessoais, (RG Original Atualizado, CPF e Título de Eleitor com comprovante de votação para os eleitores que já votaram). Para os candidatos de sexo masculino, apresentar todos os documentos citados, mais o certificado de regularidade no serviço militar, quando for o caso.
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos.
- Estar em dia com seus direitos políticos e obrigações eleitorais.
- Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, respeitadas as disposições legais relativas às pessoas com deficiência.
- Submeter-se, por ocasião da Admissão, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório.
- Não possuir antecedentes criminais incompatíveis com o exercício do emprego público, nem ter sofrido condenação por crime contra a Administração Pública.
- Ter idade mínima de 18, (dezoito) anos, na data da admissão, observado o limite constitucional para aposentadoria compulsória nos termos da legislação vigente.
- Apresentar no ato da Admissão declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.
- Não ter anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa e ter sido demitido a bem do serviço público.
- Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital, devendo manter essa condição durante todo o vínculo, conforme legislação vigente.
- Concluir com aproveitamento o Curso de Formação Inicial.

### XI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações, ou retificações, enquanto não consumada a providência, ou evento, que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.

11.1. Este Concurso Público, na modalidade Emprego Público, terá validade de **02, (dois) anos**,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**Ibiúna**  
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



### **EDITAL N.º 01/2026 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.**

- contados a partir da data da **homologação do resultado final**, podendo ser **prorrogado uma única vez, por igual período**.
- 11.2. Durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para contratação nas vagas existentes e as que porventura vierem a existir.
  - 11.3. Decorridos 180, (cento e oitenta) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a destruição do cartão-resposta e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo Público, registros eletrônicos.
  - 11.4. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo Público.
  - 11.5. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Empresa MSONCURSOS e/ou pela Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, (SP), à luz da legislação vigente.
  - 11.6. São partes integrantes deste Edital:

**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO.**

**ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA.**

**ANEXO III – ÁREAS E BAIROS.**

**ANEXO IV – CRONOGRAMA.**

Ibiúna, (SP), 01 de abril de 2026.

**ELI VALENTIN VIANA.**  
Secretário de Administração.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**Ibiúna**  
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



## EDITAL N.º 01/2026 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

### ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de doenças, por meio de atividades educativas individuais e coletivas, junto às famílias e à comunidade. Realizar visitas domiciliares periódicas, conforme planejamento da equipe, para acompanhamento das condições de saúde da população adscrita. Cadastrar e manter atualizados os dados das famílias e indivíduos em sua área de atuação. Identificar situações de risco à saúde e encaminhar aos profissionais da equipe de saúde da unidade básica. Orientar a população quanto ao uso adequado dos serviços de saúde e às medidas de prevenção de doenças. Desenvolver ações de vigilância em saúde, com foco na identificação e comunicação de agravos, surtos e situações de risco. Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe de saúde. Apoiar campanhas de vacinação e outras ações coletivas, atuando na mobilização da comunidade, (sem execução de procedimentos técnicos). Registrar as informações das atividades realizadas nos sistemas oficiais e elaborar relatórios periódicos. Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas de saúde. Atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional da Atenção Básica. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do cargo, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde, (SUS).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**Ibiúna**  
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



## EDITAL N.º 01/2026 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

### ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA.

A critério da banca, para elaborar as questões poderá ser utilizada qualquer bibliografia sobre os conteúdos especificados.

#### NÍVEL MÉDIO.

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade. Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem. Fonemas e Fonética: representação e classificação dos fonemas, encontros vocálicos, encontro consonantal e dígrafo. Sílabas e tonicidade. Acentuação gráfica. Crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras (tudo). Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto: (coordenação e subordinação). Pontuação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, polissemia, denotação e conotação. Neologismo e estrangeirismo. Ortoepia e Prosódia. Reescrita de frases. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração: sujeito, predicado, predicativo do sujeito e do objeto. Termos acessórios da oração. Termos integrantes da oração. Versificação. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Emprego de onde e aonde. Utilização dos porquês. Literatura Brasileira (periodização: início e término de cada período - ano, acontecimento e autor - características, representantes e obras de cada movimento).

**MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:** Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Equações e inequações de 1º grau e sistemas: resolução e problemas. Equações e inequações de 2º grau e sistemas: resolução e problemas. Funções: afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica. Produtos notáveis e fatoração algébrica. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e composto. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Áreas e perímetros de figuras planas. Ângulos. Polígonos. Circunferências. Volume e área de sólidos geométricos. Semelhança e Congruência de triângulos. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Relações métricas no triângulo retângulo. Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo, Lei dos senos e dos cossenos, funções circulares, identidades trigonométricas, transformações, funções trigonométricas, equações e inequações trigonométricas. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Polinômios: função polinomial, equações polinomiais, operações e propriedades. Relações de Girard. Estatística: Média aritmética simples e ponderada, moda, mediana, tabelas de frequência, medidas de dispersão e análise de tabelas e gráficos. Probabilidade. Análise Combinatória. Sequências e Progressões. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas, equação de reta, equação de circunferência e posição relativa entre reta e circunferência. Números Complexos: operações e propriedades. Raciocínio lógico. Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições. Tautologia. Estruturas lógicas. Teoria dos conjuntos. Lógica de argumentação. Diagramas lógicos. Sucessões. Problemas envolvendo raciocínio. Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Regra de três simples. Probabilidade. Análise Combinatória. Sentenças abertas. Número de linhas da tabela verdade. Conectivos. Proposições simples e compostas. Problemas envolvendo raciocínio.

**INFORMÁTICA BÁSICA:** Utilização de planilhas eletrônicas. Utilização de editores de textos. Conceitos básicos de segurança da informação: confidencialidade, disponibilidade e integridade. Compartilhamento e proteção de redes. Certificados digitais. Assinaturas digitais. Configuração de Data, Hora e Fuso Horário. Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens, (anexação de arquivos, cópias). Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. MS-Word 2016. MS-Office 2016. MS-Excel 2016. MS-PowerPoint 2016. MS-Windows 10.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Sistema Único de Saúde, (SUS): organização, princípios e diretrizes. História das políticas de saúde no Brasil. Política Nacional de Atenção Básica. Pacto pela saúde. Humanização e acolhimento - Política Nacional de Humanização. Indicadores de saúde. Sistemas de informação em saúde. Vigilância à saúde. Modelos de atenção e cuidados em saúde. Promoção de saúde. Educação em saúde. Planejamento e gestão em saúde. Epidemiologia: conceitos básicos, principais agravos à saúde, doenças de notificação compulsória. Noções sobre as doenças: Bicho Geográfico, Chikungunya, Cólera, Coqueluche, Dengue, Dermatomicose, Difteria, Doença de Chagas, Doença de Lyme, Escabiose, Escarlatina,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**Ibiúna**  
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



### **EDITAL N.º 01/2026 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.**

Esquistossomose, Febre Amarela, Febre Tifóide, Hanseníase, Hantavirose, Hepatites, (sintomas, prevenção e controle), Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Leptospirose, Malária, Meningite, Parotidite Infecciosa, Pediculose, Peste Bubônica, Poliomielite, Raiva, Rubéola, Sarampo, Tétano, Toxoplasmose, Tuberculose, Varicela, Zika. Atribuições profissionais dos Agentes Comunitários de Saúde. Calendário de vacinação. Noções específicas sobre a ESF, área de abrangência, territorialização, trabalho voltado à família, programas de saúde, trabalho em equipe. Saúde da Mulher. Saúde da Criança e Adolescente. Saúde do Idoso. Saúde do Homem. Saúde Bucal. Saúde Mental. Atenção à pessoa com deficiência. Prevenção de doenças transmissíveis e não transmissíveis, emergentes e reemergentes.



**EDITAL N.º 01/2026 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.**

**ANEXO III – ÁREAS E BAIROS.**

Havendo candidatos classificados em bairros não descritos na tabela a seguir, mas pertencentes às respectivas áreas de atuação, terão sua localização e referência analisadas, deferida ou indeferida por comissão constituída pelas Secretarias de Saúde e de Administração.

<b>ÁREA.</b>	<b>BAIROS</b>
Agente Comunitário de Saúde, (Área 01) – Paruru.	Paruru.
	Cocais.
	Piratuba.
Agente Comunitário de Saúde, (Área 02) – Ressaca.	Ressaca.
	Campo Verde.
	Rosarial.
	Colégio/Luz
Agente Comunitário de Saúde, (Área 03) – Piaí.	Piaí.
	Alves.
	Feital.
	Vargedo.
	Góes.
	Murundu.
	Cláudios.
	Cardoso.
Agente Comunitário de Saúde, (Área 04) – Cupim e/ou Vargem do Salto	Cupim.
	Areia Vermelha.
	Vargem,
	Paineiras.
	Lageado.
	7 Lagos.
	Vieirinha.
	Salto
	Godinho/Dias.
	Saltinho
	Itaguapeva/Prestes
	Sítio S. Gabriel.
	Rio de Una Cima.
Recanto Primavera.	
Agente Comunitário de Saúde, (Área 05) – Gabriel.	Gabriel.
	Veravinha.
	Paíol Grande.
Agente Comunitário de Saúde, (Área 06) - Capim Azedo e/ou Tavares	Capim Azedo.
	Orquídea/Hotência.
	Residencial Europa.



**EDITAL N.º 01/2026 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.**

	Tavares.
	Ibiúna Garden.
	Regi.
	Puris.
	Verava.
	Domingues.
	Rogérios.
	Olinto.
	Boava.
	Pires.
	Ribeiros.
	Barra.
	Carmo Messias
	Campininha.
	Bela Vista.
	Portal das Águas.
	Grilos.
	Tibúrcio.
	Morro Grande.
	Coelhos.
	Dias.
	Sorocamirim.
	Recreio.
	Lageadinho.
	Silvério.
	Paiol Pequeno.
	Gemima.
	Vista Linda
	Pintos.
	Pomar Yuri.
	Bosque.
	Votorantim.



**EDITAL N.º 01/2026 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.**

**ANEXO IV – CRONOGRAMA.**

<b>FASES.</b>	<b>DATAS PREVISTAS* (Estas datas poderão ser alteradas).</b>
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.</b>	<b>01/04/2026.</b>
PERÍODO PARA REQUERER IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.	01/04/2026.
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	<b>01 a 11/04/2026.</b>
PERÍODO PARA ENVIO DE LAUDO MÉDICO E DE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	01 a 11/04/2026.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, INDEFERIDAS E DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	16/04/2026.
PERÍODO RECURSAL SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	17/04/2026.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSOS E RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	22/04/2026.
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA, (ENSALAMENTO).	22/04/2026.
<b>REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.</b>	<b>25/04/2026.</b>
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR.	25/04/2026.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O GABARITO PRELIMINAR.	26/04/2026.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO, DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	08/05/2026.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E DA CLASSIFICAÇÃO.	09/05/2026.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA E DA CLASSIFICAÇÃO.	15/05/2026.
<b>PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.</b>	<b>15/05/2026.</b>